Ilmo. Sr.(a) Pregoeiro(a),
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC)

Pregão Eletrônico nº 90048/2024

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vimos apresentar as seguintes contrarrazões:

I - DO OBJETO DO EDITAL E DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

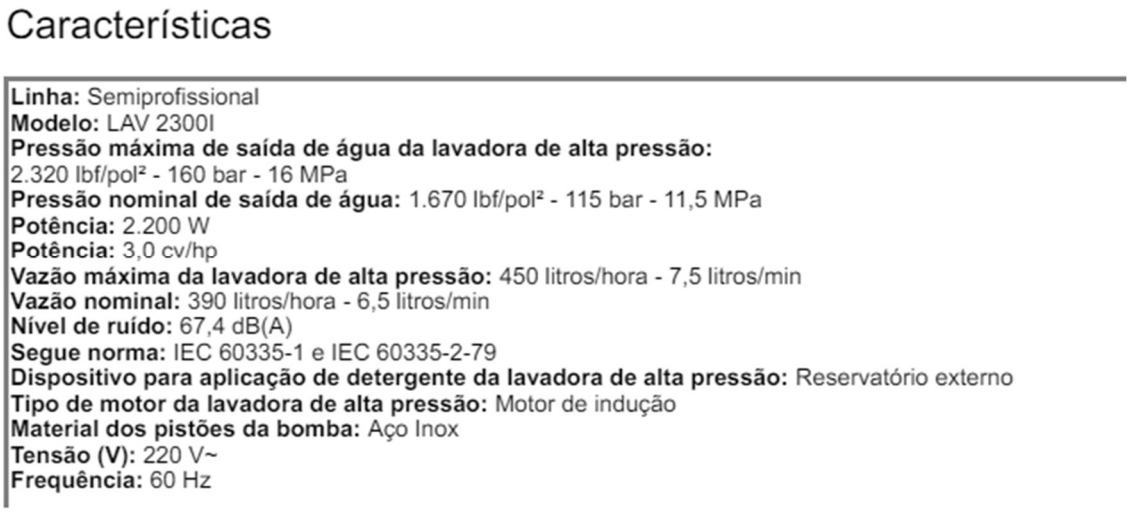
A empresa LANÇA PRODUTOS alega que a lavadora de alta pressão por nós ofertada, modelo Vonder LAV 2300I, não atenderia às especificações mínimas exigidas no Edital, mais especificamente em relação à vazão de água mínima de 500 L/H.

Entretanto, cumpre analisar detidamente o descritivo constante no Edital, o qual estabelece como **característica mínima**: "vazão máxima l/h 430/500 e pressão de trabalho (bar) 85/120 - Seis meses de garantia."

> **(Item 44 – fls. 5 e 6 do Edital)**
> *"Lavadora de alta pressão não estacionária completa nova – tensão de rede 220V com as seguintes características mínimas: Lavadora de alta pressão bico turbo ajustável, jato reto e leque, bico para detergente, alça para transporte além da alça superior. Características mínimas: vasão de água 500 L/H, potência 1550w, pressão máxima 115 bar, peso 17Kg, comprimento da mangueira 7 metros, vazão máxima 1/h 430/500 e pressão de trabalho (bar) 85/120. Seis meses de garantia."*

Assim, o Edital exige uma vazão máxima entre 430 e 500 L/H, e não uma vazão mínima de 500 L/H, como alega a Recorrente. A lavadora Vonder LAV 2300I, por nós ofertada, possui vazão máxima de 450 L/H, estando plenamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Ademais, destacamos que as informações técnicas detalhadas do produto, constantes em seu folder e descritivo, demonstram sua conformidade com os requisitos solicitados, garantindo o adequado desempenho e durabilidade. **Veja-se:**


Características

Linha: Semiprofissional
Modelo: LAV 2300I
Pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão:
2.320 lbf/pol² - 160 bar - 16 MPa
Pressão nominal de saída de água: 1.670 lbf/pol² - 115 bar - 11,5 MPa
Potência: 2.200 W
Potência: 3,0 cv/hp
Vazão máxima da lavadora de alta pressão: 450 litros/hora - 7,5 litros/min
Vazão nominal: 390 litros/hora - 6,5 litros/min
Nível de ruído: 67,4 dB(A)
Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79
Dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta pressão: Reservatório externo
Tipo de motor da lavadora de alta pressão: Motor de indução
Material dos pistões da bomba: Aço Inox
Tensão (V): 220 V~
Frequência: 60 Hz

Com base na análise detalhada do descritivo constante no Edital, conclui-se que a empresa Recorrente interpretou de forma equivocada as especificações técnicas exigidas para o item 44. O Edital estabelece claramente que a vazão máxima do equipamento deve estar na faixa de 430 a 500 L/H, e não uma vazão mínima de 500 L/H, como alegado.

A lavadora de alta pressão Vonder LAV 2300I, por nós ofertada, atende plenamente esse requisito, possuindo vazão máxima de 450 L/H, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo

instrumento convocatório. Ademais, as informações técnicas detalhadas do produto, devidamente comprovadas por meio de folder e descritivo, reforçam a sua conformidade com as especificações solicitadas, garantindo o adequado desempenho e durabilidade necessários para o cumprimento do objeto licitado.

Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa POLUX COMERCIAL LTDA está em total consonância com os requisitos técnicos exigidos no Edital, não havendo qualquer irregularidade ou descumprimento das regras estabelecidas, razão pela qual deve ser mantida a sua classificação no certame.

II - DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

A Recorrente invoca os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Entretanto, é justamente com base nesses mesmos princípios que se afasta a tese por ela sustentada.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que a Administração Pública e os licitantes se vinculem às regras previamente estabelecidas no Edital. Como demonstrado, a proposta por nós apresentada está em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital, não havendo qualquer afronta a esse princípio.

Quanto ao princípio da isonomia, este resta preservado, uma vez que todos os licitantes tiveram a oportunidade de ofertar produtos que atendessem às mesmas especificações técnicas. Não há qualquer vantagem ou discriminação, mas sim a observância das regras estabelecidas no Edital.

Por fim, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública é justamente o que se busca com a manutenção da nossa proposta. A lavadora Vonder LAV 2300I atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos, apresentando as qualidades necessárias para o cumprimento do objeto licitado, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que seja mantida a classificação da empresa **POLUX COMERCIAL LTDA** para o Item 44, por ter apresentado proposta integralmente de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

Requer-se, ainda, que sejam rejeitadas as razões recursais apresentadas pela empresa LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por carecerem de fundamentação fática e jurídica, uma vez que a lavadora Vonder LAV 2300I atende plenamente às exigências editalícias.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

DORIVAL DA SILVA:51496291972

Assinado de forma digital por DORIVAL DA SILVA:51496291972
Dados: 2024.06.25 12:02:13 -03'00'

POLUX COMERCIAL LTDA
Dorival da Silva
Rg. 3.905.762-0 PR

12.287.498/0001-02
Polux Comercial LTDA
R Gov Jorge Lacerda, 171
SLJ 01 Bl Mikami VIII - Guabirotuba
Curitiba/PR CEP: 81.510-040